



**DECRETO Nº 2.828 DE 24 DE MAIO DE 2018.**

**Revoga o Decreto nº 2.507 de 10 de março de 2015 e torna a E. M. Prefeito Bianor Martins Esteves o Núcleo de Atendimento da Educação Municipal para Alunos com Deficiência Auditiva de São José do Vale do Rio Preto e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o artigo 205 e seguintes da Constituição Federal de 1988;

**Considerando** que o artigo 58 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, alterado pela Lei 12.796 de 04 de abril de 2013, conceitua como educação especial a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

**Considerando** que o artigo 14 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, as instituições federais de ensino devem garantir, obrigatoriamente, às pessoas surdas acesso à comunicação, à informação e à educação nos processos seletivos, nas atividades e nos conteúdos curriculares desenvolvidos em todos os níveis, etapas e modalidades de educação, desde a educação infantil até à superior;

**Considerando** que o artigo 105 da Resolução do CME de SJVRP nº 001, de 16 de novembro de 2016, dispõe que as Unidades Escolares que oferecem Educação Infantil e Educação Fundamental, na modalidade regular da Rede Pública Municipal de Ensino, devem atender aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação em classes regulares, após avaliação adequada e interação com a família e a comunidade, assegurando-lhes as condições indispensáveis para aprendizagens significativas;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 2.507, de 10 de março de 2015, que torna a Escola Municipal Aurino da Costa Carvalho como Núcleo de Atendimento da Educação Municipal para Alunos com Deficiência Auditiva;

**Considerando** o Parecer do Conselho Municipal nº 02/2017, de 23 de outubro de 2017, que aprova a conversão da Escola Municipal Aurino da Costa Carvalho para Centro de Educação Infantil Aurino da Costa Carvalho;

**Considerando** a limitação de espaço físico e de atividades pedagógicas direcionadas à Educação Infantil na Escola Municipal Aurino da Costa Carvalho;

**Considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, nos autos do processo administrativo nº 000676/2018, para transferir o Atendimento da Educação Municipal para Alunos com Deficiência Auditiva para a Escola Municipal Prefeito Municipal Bianor Martins Esteves,



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica revogado o Decreto nº 2.507 de 10 de março de 2015.

**Art. 2º** - A Escola Municipal Prefeito Bianor Martins Esteves passa a ser o Núcleo de Atendimento da Educação Municipal para Alunos com Deficiência Auditiva de São José do Vale do Rio Preto.

**Art. 3º** - Os alunos matriculados na rede municipal com deficiência auditiva no município deverão ser transferidos para a escola E. M. Prefeito Bianor Martins Esteves, que passa a assumir a responsabilidade sobre estes, em relação à educação fundamental no âmbito do Município.

**Art. 4º** - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia deve promover as modificações necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**, em 24 de maio de 2018.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Rafaela Teixeira da Silva**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura,  
Ciência e Tecnologia